

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 2.309.22, de 25 de novembro de 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSO S LIVRES	RECURSOS VINCULADO S	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	18.748.046,5 4	14.121.880,00	32.869.926,5 4
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.101.919,31	605.280,00	1.707.199,31
Receita de Contribuições	0,00	175.000,00	175.000,00
Receita Patrimonial	506.000,00	105.000,00	611.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.000,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	17.099.322,2	13.236.600,00	30.335.922,2
	3		3
Outras Receitas Correntes	18.805,00	0,00	18.805,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	102.000,00	106.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.000,00	1.000,00
Alienação de Bens	0,00	91.000,00	91.000,00
Outras Receitas de Capital	4.000,00	6.000,00	10.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	(16.321,54)	(4.959.605,00)	(4.975.926,54)

)
TOTAL	18.735.725,00	9.264.275,00	28.000.000,00

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e oito milhões de reais) sendo:

I -No Orçamento Fiscal, em R\$ 21.320.450,00 (Vinte e um milhões, trezentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.679.550,00 (Seis milhões seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSO S LIVRES	RECURSOS VINCULADO S	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	10.012.979,50	13.822.925,50	23.835.905,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	5.141.400,00	6.898.926,85	12.040.326,85
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	154.000,00	0	154.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.917.778,15	4.723.800,00	11.641.578,15
4. DESPESAS DE CAPITAL	3.225.400,00	638.695,00	3.864.095,00

4.1 - Investimentos	3.225,400,00	522.695,00	3.748.095,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	116.000,00	0	116.000,00
9.9 Reserva de Contingência	300.000,00	0	300.000,00
TOTAL	15.854.578,15	12.145.421,85	28.000.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.302/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10% da sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 10 % de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através

de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do artigo 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores

desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2.302/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto no Parágrafo Primeiro do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no artigo 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13 O Poder Executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2022.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2022	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU-ITBI-ISS- TAXAS	Desconto por pagamento parcela única 5%	Geral	26.831,21	Vide observação abaixo
Juros e multa da Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão	Geral	284,33	Vide observação abaixo
Receitas de Capital	Devolução de saldos de Convênios	Geral	8,00	Vide observação abaixo
TOTAL			27.123,54	

OBS: Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13, 54 e 55 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Conseqüentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita (1)	1.697.500,00
Decorrente de Receitas Tributárias	335.000,00
Decorrente de Transferências Correntes	2.060.500,00
(-) Transferências ao FUNDEB	(698.000,00)
Impacto de Novas DOCC (2)	1.673.786,50
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1.943.027,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	-269.240,50
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	23.713,50

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES
(LRF art. 12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)

Especificação	Arrecad. 2019	Arrecad. 2020	Arrecad. 2021	Prevista 2022	Projetado 2023
REC. CORRENTES	19.062.210,55	20.819.477,82	26.075.739,59	29.244.735,06	32.869.926,54
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria	849.137,25	1.105.660,53	1.282.231,08	1.580.000,00	1.707.199,31
Rec. Contribuições	158.057,29	160.135,01	161.850,63	158.453,26	175.000,00
Rec. Patrimonial	64.678,25	45.004,23	172.710,07	812.000,00	611.000,00
Rec. Serviços	30.922,43	70.086,72	33.275,92	10.000,00	22.000,00
Transf. Correntes	17.966,498,60	19.186.861,26	24.421.701,45	26.679.281,80	30.335.922,23
Outras Rec. Corr.	2.916,73	51.727,07	3.970,44	5.000,00	18.805,00
REC. DE CAPITAL	819.445,54	1.074.908,97	860.014,69	1.180.264,94	106.000,00
Oper. De Crédito	0	500.000,00	0	0	0
Alienação de Bens	70.500,00	0	142.480,00	40.000,00	91.000,00
Transf. De Capital	731.683,65	566.678,57	689.639,14	960.264,94	0
Outras Rec Capital	13.236,55	3.386,80	12.126,34	180.000,00	15.000,00
(-) Deduções da Receita	-2.982.826,13	-3.017.235,54	-4.096.957,18	-4.425.000,00	-4.975.926,54
T O T A L	16.898.829,96	18.677.151,25	22.838.797,10	26.000.000,00	28.000.000,00

Previsto comparativo da Receita

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2022 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o dia 20 de outubro de 2022, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para o exercício de 2023 o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 3%.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a reestimativa de 2022 e as estimativas da receita para 2023 foram:

Ano	2022	2023	2024	2025
VARIAÇÃO DO IPCA	5,62	4,97	3,43	3,00
CRESCIMENTO DO PIB Nacional	2,71	0,59	1,70	2,00
CÂMBIO	5,20	5,20	5,10	5,15
TAXA SELIC	13,75	11,25	8,00	7,75
Salário Mínimo Nacional	1.212,00	1.300,00	1.350,00	1.400,00

Expectativas FOCUS 17/10/2022

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o IRRF.

- Para o IPTU, em decorrência da atualização da planta de valores e do recadastramento imobiliário realizado em 2018, as projeções apontam para um crescimento anual em 2022, 2023. Essa atualização da planta de valores também terá um reflexo no valor venal dos imóveis, acarretando, também, um crescimento na receita do ITBI, cuja meta, para 2023, é de crescimento.

- Nas outras receitas tributárias (Taxas) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média apontada nos últimos anos.

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, cujo índice de 2022 era de 0,080843 e passou para 0,0841220 para 2023 com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação. Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos

elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de “Cota-Extra” em decorrência das Emendas Constitucionais nº 55/2007 e 84/2014.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de R\$ 1.480.000,00, devido ao do número de alunos matriculados bem como em razão das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do Município tende a aumentar.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como as destinadas à Assistência Social, repassadas pelo Fundo Nacional e Estadual e Assistência Social. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2022.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES
E DA DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, IV e art. 20, § 2º

RECEITAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	27.635.996,54	5.233.930,00	32.869.926,54
Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	1.480.219,31	226.980,00	1.707.199,31
Rec. Contribuições	175.000,00	0,00	175.000,00
Rec. Patrimonial	542.400,00	68.600,00	611.000,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	22.000,00	0,00	22.000,00
Transf. Correntes	25.397.572,23	4.938.350,00	30.335.922,23
Outras Rec. Corr.	18.805,00	0,00	18.805,00
REC. DE CAPITAL	84.000,00	22.000,00	106.000,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	21.000,00	91.000,00
Empr. Concedidos	4.000,00	0,00	4.000,00
Transf. De Capital	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Rec Capital	9.000,00	1.000,00	10.000,00
(-) Deduções da Receita	(4.971.876,54)	(4.050,00)	(4.975.926,54)
T O T A L	22.748.120,00	5.251.880,00	28.000.000,00

DESPESAS

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	17.693.355,00	6.142.550,00	23.835.905,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.448.676,85	3.591.650,00	12.040.326,85
Juros e Encargos da Dívida	154.000,00	0	154.000,00
Outras Despesas Correntes	9.090.678,15	2.550.900,00	11.641.578,15
DESP. DE CAPITAL	3.327.095,00	537.000,00	3.864.095,00
Investimentos	3.211.095,00	537.000,00	3.748.095,00
Inversões Financeiras	0,00	0	0
Amortização da Dívida	116.000,00	0	116.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0	300.000,00
T O T A L	21.320.450,00	6.679.550,00	28.000.000,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 11/2001
CNPJ 12.523.085/0001-71

Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO

Receitas Previstas		Despesas Fixadas	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	5.107.330,00	DESP. CORRENTES	5.227.050,00
Rec. Tributárias	226.980,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.088.950,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial	65.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	2.138.100,00
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	4.815.350,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	21.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	67.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	67.000,00
Alienação de Bens	21.000,00	Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital	1.000,00		
(-) Deduções da Receita	(4.050,00)		
Total Rec. Correntes + Capital	5.124.280,00	Total de Despesas	5.294.050,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	169.770,00	TOTAL	5.294.050,00
TOTAL	5.294.050,00		

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Nota 2: Foram considerados todos os recursos vinculados da saúde(40,3002, 4002, 4011, 4050, 4090, 4190, 4300, 4500, 4501, 4502, 4503,4504).

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 235/2005
CNPJ – 14.489.266/0001-54
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	126.600,00	DESP. CORRENTES	413.302,70
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	502.700,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial	3.600,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	412.800,00
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	123.000,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	470.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	126.600,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.385.500,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	1.258.900,00		
TOTAL	1.385.500,00	TOTAL	1.385.500,00

Nota 1: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Nota 2: Foram considerados todos os recursos vinculados da Assistência Social(0001, 1058, 1067,1088, 1096, 1104).

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL n.º 5 1 0 /2005
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	0,00	DESP. CORRENTES	0,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	300,00
Oper. De Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	500,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	500,00		
T O T A L	500,00	TOTAL	500,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1 9 7 6 /2019
CNPJ – 41.403.335/0001-38
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	0,00	DESP. CORRENTES	195.500,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	130.200,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	65.300,00
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	1.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	196.500,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	196.500,00		
T O T A L	196.500,00	TOTAL	196.500,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDEB,
CRIADO PELA LEI FEDERAL 11.494/2007
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	6.438.800,00	DESP. CORRENTES	1.490.000,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	1.490.000,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial	10.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	
Transf. Correntes	6.428.800,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos			
Transf. De Capital	0,00	Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	(4.948.800,00)		
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	1.490.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.490.000,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	0,00		
TOTAL	1.490.000,00	TOTAL	1.490.000,00

Nota: O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Nota 2: Foram considerados todos os recursos vinculados (0031).

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CRIADO PELA LEI FEDERAL 11.494/2007
CNPJ 04.215.782/0002-18 (filial)
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	1.941.750,00	DESP. CORRENTES	4.375.376,85
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria	378.300,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.277.876,85
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial	15.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	2.097.500,00
Transf. Correntes	1.548.450,00		
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	458.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita	(6.750,00)		
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	1.935.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	4.833.376,85
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	2.800.376,85		
T O T A L	4.735.376,85	TOTAL	4.833.376,85

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Nota 2: Foram considerados todos os recursos vinculados do Ensino (0020).

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
VINCULADAS AO FUNDO CULTURA
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2107/2020
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	0,00	DESP. CORRENTES	385.000,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	80.000,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	305.000,00
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.500,00
Oper. De Crédito		Investimentos	21.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	406,500,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	406.500,00		
T O T A L	406.500,00	TOTAL	406.500,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros ” corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MEIO AMBIENTE,
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 712/2007
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	0,00	DESP. CORRENTES	165.000,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	76.600,00
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	88.400,00
Rec. Industriais			
Rec. Serviços			
Transf. Correntes			
Outras Rec. Corr.			
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00
Oper. De Crédito		Investimentos	500.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	665.000,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	665.000,00		
T O T A L	665.000,00	TOTAL	665.000,00

Nota: O valor da linha "Aportes Financeiros" corresponderá ao montante de recursos "Próprios" que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUMIP,
 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 300/2003, Art. 122(Lei do Código Tributário Municipal)
 (Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, V cc art. 12, § 2º da LDO)**

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	181.000,00	DESP. CORRENTES	270.000,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições	175.000,00		
Rec. Patrimonial	6.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	270.000,00
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	181.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	270.000,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	89.000,00		
T O T A L	270.000,00	TOTAL	270.000,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

Nota 2: Foram considerados para despesas todos o recurso vinculado e o recurso Livre (1032 FUMIP).

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC,
 CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1844/2017 de 13/10/2017**

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	0,00	DESP. CORRENTES	500,00
Impostos, Taxas e Contr.de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial		Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	500,00
REC. DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Oper. De Crédito		Investimentos	
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Amortização da Dívida	
Transf. De Capital			
Outras Rec Capital			
(-) Deduções da Receita			
TOTAL: REC CORRENTES + CAPITAL	0,00	TOTAL DAS DESPESAS	500,00
(+) Aportes Financeiros de Recursos Próprios	500,00		
T O T A L	500,00	TOTAL	500,00

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOA
E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º
Metodologia da STN

Especificação das Receitas	Previsão 2023
Receitas Correntes	32.869.926,54
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	(0,00)
(-) Deduções	(5.075.918,54)
(-) Outras Deduções	(0,00)
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	27.794.008,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	15.008.764,32
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	14.258.326,10
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.667.640,48
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.584.258,46

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2023	Despesa do Legislativo 2023
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	11.331.376,85	708.950,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(0,00)	(0,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	(50,00)	
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	(1.000,00)	(50,00)
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal(Indenizações Trabalhistas	(142.500,00)	(5.000,00)
Despesa com pessoal prevista	11.187.826,85	703.900,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	40,25%	2,53%

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO
SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
- Constituição Federal, art. 212
- Lei Federal nº 9.394/1996
- Lei Federal nº 11.494/2007
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	297.000,00	74.250,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.692.464,90	860.535,10
I T B I	195.000,00	48.750,00	ENSINO MÉDIO		
I S S Q N	388.000,00	97.000,00	ENSINO PROFISSIONAL		
I R R F	633.200,00	158.300,00	ENSINO SUPERIOR		
REND. MDE	15.000,00	15.000,00			
F P M	13.500.000,00	675.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.837.911,95	629.464,90
FPM EXTRA	1.245.000,00	311.250,00			
I T R	440.000,00	22.000,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
LC 87/96	0,00		EDUCAÇÃO ESPECIAL	205.000,00	0,00
I C M S	10.264.000,00	513.200,00			
I P V A	450.000,00	22.500,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES		
IPI / Exportação	90.000,00	4.500,00			
Deduções de impostos	(27.000,00)	(6.750,00)			
SUBTOTAL	27.490.200,00	1.935.000,00			
RETORNO DO FUNDEB		1.480.000,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		(4.948.800,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras Fundeb		(10.000,00)			
Rendimentos de Aplicações Financeiras MDE		(15.000,00)			
TOTAL				4.735.376,85	1.490.000,00
Perda do FUNDEB		3.493.800,00	Total MDE + FUNDEB		6.225.376,85
MÍNIMO A APLICAR	25%				
Percentual Aplicado				35,36%	

Total gasto (MDE+FUNDEB) R\$ 6.225.376,85 + CONTR. FUNDEB(4.948.800,00 + 25.000,00 – 1.480.000,00=3.493.800,00)

TOTAL 6.225.376,85 + PERDA 3.493.800,00 = (9.719.176,85 X 100/27.490.200,00)= 35,36%

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
Constituição Federal, art. 198 Lei Complementar nº 141/2012
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	297.000,00	40.477,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.390.050,00
I T B I	195.000,00	35.731,50	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	30.000,00
I S S Q N	388.000,00	31.500,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	304.000,00
I R R F	633.200,00	52.491,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	56.000,00
F P M	13.500.000,00	1.591.500,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.000,00
FPM EXTRA	1.245.000,00	121.125,00		
I T R	440.000,00	58.500,00		
RENDIMENTOS	15.000,00	2.100,00		
I C M S	10.264.000,00	1.279.500,00		
I P V A	450.000,00	54.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	2.366.000,00
IPI / EXPORTAÇÃO	90.000,00	14.400,00		
Deduções de impostos	(27.000,00)	(2.993,70)		
SUBTOTAL	27.490.200,00	3.284.331,30		
Rendimentos de Aplicações Financeiras ASPs		(2.100,00)		
MÍNIMO A APLICAR	15%	3.282.231,30	TOTAL FIXADO	4.217.050,00
PERCENTUAL APLICADO		15,34%		

TOTAL 4.217.050,00 X 100/27.490.200,00=15,34%.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO
PARA AS DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO
Art. 29-A da Constituição Federal

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, § 1º, e art. .13, §2º IN TCE/RS nº 12/2017

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 20/10/2022	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.0.0.00 – Impostos Taxas e Contribuição de Melhorias	1.332.809,58	247.190,42	1.580.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00 – Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.621,56	24.831,70	158.453,26
1.7.1.8.01.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	10.093.955,09	2.681.488,00	12.775.443,09
1.7.1.8.01.3.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0	500.000,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho	624.110,67	0	528.601,02
1.7.1.8.01.5.0.00 - Cota Parte do ITR	401.533,16	53.466,84	455.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00 – FEP	232.766,36		232.766,36
1.7.1.8.02.2.1.00 - CFEM	10.960,86		10.960,86
1.7.2.8.01.1.0.00 – Cota Parte do ICMS	7.041.868,57	1.615.401,00	8.657.269,57
1.7.2.8.01.2.0.00 – Cota Parte do IPVA	348.773,15	108.000,00	456.773,15
1.7.2.8.01.3.0.00 – Cota Parte do IPI – Municípios	70.510,74	17.074,00	87.584,74
1.7.2.8.01.4.0.00 – Cota Parte da CIDE	5.967,84	2.000,00	7.967,84
1.7.1.8..9.9 Outras Transf. União	232.799,20		232.799,20
2. Receitas de Capital	978.968,22		978.968,22
(-) Deduções das receitas acima (exceto as deduções para a formação do Fundeb)	-22.168,70	-2.831,65	-25.000,35
S O M A ----->	21.486.476,30	5.246.620,31	26.637.586,96

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 26.637.586,96
População do Município	2067 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo R\$ 26.637.586,96 x 7%	R\$ 1.864.631,09
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º) R\$ 1.864.631,09 x 70%	R\$ 1.305.241,76

Observação: conforme a decisão do Processo nº 6774/02-4 e os Pareceres nº 46/2001 e 59/2001, ambos do TCE/RS, o percentual de 70% de limite com folha de pagamento deve ter como referência o limite máximo de despesa total do legislativo apurado em função de sua população. Portanto, o Poder Legislativo não pode gastar com folha de pagamento, em reais, mais do que 70% do limite máximo de despesa.

ORÇAMENTO 2023

CÓDIGO	ÓRGÃO	RS	%
01	CÂMARA	1.170.000,00	4,18
02	GABINETE	1.460.000,00	5,21
03	FAZENDA	2.096.500,00	7,49
04	SAUDE	5.294.050,00	18,91
05	EDUCAÇÃO	7.762.471,85	27,72
06	AGRICULTURA	3.327.500,00	11,88
07	OBRAS	4.406.050,00	15,74
08	ASSISTENCIA	1.582.500,00	5,65
10	ENCARGOS GERAIS/EMPREST	600.928,15	2,15
99	RESERVA CONTINGENCIA	300.000,00	1,07
	TOTAL	28.000.000,00	100,00